



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Ato nº 12.454

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **PROJETO ATIVIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS VR PREVIDÊNCIA ATIVOS: Obrigações Patronais;** e **PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMVR: Diárias Civil.**

Funcional	Cat. Econômica	Recurso	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6004	3.1.9.1.13.00.00	1500	2	80.000,00
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.14.00.00	1500	12	100.000,00
			TOTAL	180.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMVR: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Funcional	Cat. Econômica	Recurso	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.39.00.00	1500	21	180.000,00
			TOTAL	180.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 16 de dezembro de 2025.

EDSON CARLOS QUINTO

Presidente